



**MUNICÍPIO DE PELOTAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**Vereador Marcus Cunha**  
**Líder da Bancada do PDT**

**PROJETO DE LEI ORNIDÁRIA**

|                             |          |
|-----------------------------|----------|
| Câmara Municipal de Pelotas |          |
| Documento Protocolado       |          |
| Sob N°                      | 1433     |
| Em                          | 27/02/14 |
|                             | Daniel   |
|                             | Revisor  |

**Estabelece a obrigatoriedade da utilização do símbolo oficial do Sistema Único de Saúde nas unidades de saúde, públicas e privadas, e dá outras providências.**

**Artigo 1º** - Fica obrigatória a utilização do símbolo oficial do Sistema Único de Saúde (SUS) nas unidades de saúde que compõem a rede municipal de saúde, em local visível, independente das modalidades de gestão e gerência a que estejam submetidas.

§1º - Para os efeitos desta lei, entende-se por símbolo oficial do SUS aquele definido como tal pelo Ministério da Saúde;

§2º - O disposto no caput deste artigo se aplica também às unidades de saúde ou a setores administrativos delas que, mesmo não fazendo parte da rede própria da Secretaria Municipal de Saúde, estão sob responsabilidade da Secretaria ou recebem recursos públicos do SUS;

§3º - O símbolo oficial do SUS deverá ser colocado em destaque no exterior da unidade, junto à sua denominação, nas placas utilizadas e em todos os recursos de comunicação visual destinados ao público em geral, que digam respeito ao SUS, e de modo a ser reconhecido nas dependências internas da unidade ou do setor a ela vinculado, quando for o caso;

§4º - O símbolo oficial do Sistema Único de Saúde deve constar por extenso, acompanhado do símbolo do SUS, na porta de cada quarto com leitos atendidos pelo SUS.

Câmara Municipal de Pelotas - 27-Fev-2014 - 14:33 - 001433-1/2

M



**MUNICÍPIO DE PELOTAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**Vereador Marcus Cunha**  
**Líder da Bancada do PDT**

**Artigo 2º** - O Símbolo oficial do SUS será utilizado nas ambulâncias e demais veículos da rede pública municipal de saúde, nos uniformes dos trabalhadores de saúde, no material impresso e nas peças publicitárias veiculadas na mídia, voltadas para a divulgação de programas, serviços e ações de saúde vinculados ao SUS ou que sejam realizadas com recursos públicos.

**Artigo 3º** - Deverá constar relação de exames realizáveis pelo SUS, fixado nos laboratórios conveniados, e colocação do símbolo do SUS na fachada.

**Artigo 4º** - Em todos os casos citados nesta lei, o símbolo do SUS deverá vir acompanhado da nomenclatura "Sistema único de Saúde" por extenso, bem como do número da ouvidoria nacional do SUS.

**Artigo 5º** - O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

**Artigo 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*SALA DE SESSÕES, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.*

*Vereador Marcus Cunha*  
*Líder da Bancada do PDT*



**MUNICÍPIO DE PELOTAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**Vereador Marcus Cunha**  
**Líder da Bancada do PDT**

**JUSTIFICATIVA**

Política de caráter universal e civilizatório, o SUS tornou-se referência para outras áreas públicas. Com a presente iniciativa, objetiva-se assegurar que em todas as unidades que compõem a rede municipal de saúde de Pelotas se divulgue o símbolo oficial do SUS.

Por outro lado, esta veiculação do símbolo SUS – definido pelo Ministério da Saúde – deverá ser feita, também, em unidades que recebem recursos públicos do SUS, nas áreas externa e interna das unidades, nos uniformes e veículos utilizados, no material impresso e nas peças publicitárias veiculadas pelo Município, relacionados à área da Saúde, bem como nos laboratórios conveniados.

A presente medida se insere no esforço nacional de valorização do Sistema Único de Saúde – com a identificação das fontes de recursos utilizados na implantação de redes estaduais e municipais de saúde, destacando seu caráter público -, e da saúde enquanto direito do cidadão e dever do Estado. Para tanto, solicitamos o apoio dos nobres pares.

*SALA DE SESSÕES, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.*

*Vereador Marcus Cunha*  
*Líder da Bancada do PDT*

2